|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA EXERCÍCIO 2013** |  | **Local e data**  **Diamantina, 24/01/2014** |

Para fazer frente às necessidades de auditoria na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e em cumprimento ao que estabelece a Instrução Normativa SFC nº 01/2007, foi elaborado o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT referente ao exercício de 2013.

**RELATÓRIO**

A Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no ano de 2013 contava apenas com uma auditora interna, que acumula o trabalho de auditorias e assessoramentos com a Coordenação da Unidade.

No exercício de 2013 a UFVJM, por força da Decisão Normativa-TCU nº 119 de 18 de janeiro de 2012, não foi selecionada para ter as contas de seus gestores julgadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU e, consequentemente, não se sujeitando à Auditoria de Gestão da CGU, em 2013.

No exercício de 2013 foram feitas denúncias sobre desvio de recursos do Projeto Uniafro/FNDE à CGU, ao TCU, ao MP, ao MEC, à Comissão de Ética da Presidência da República, o que demandou muitas horas de trabalho desta AUDIN nas apurações e esclarecimentos aos citados Órgãos, esforços estes que resultaram no comprometimento das horas indicadas no PAINT 2013.

Assim sendo, em função da deficiência de pessoal (um único auditor), e do volume acentuado de demandas especiais, parte do Planejamento previsto no PAINT 2013 ficou prejudicada.

I – Atividades realizadas pela única servidora da Unidade, nas seguintes áreas:

1. PAINT – 2013 – A Avaliação da regularidade dos processos Licitatórios de bens e serviços, exceto terceirização e obras de engenharia, prevista no item 2.1 não foi concluída no exercício de 2013, ficando sua conclusão e o Relatório Final a ser emitido em 2014 (foi concluída auditoria em dois contratos, cujo Relatório foi encaminhado a esta CGU com solicitação de auditoria compartilhada); a Avaliação da regularidade dos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação de bens e serviços, previsto no item 2.2 e a Avaliação da Gestão do Almoxarifado, prevista no item 2.3 não foram realizada pelos motivos acima expostos, e a Avaliação da Gestão do uso de Cartões de Pagamento-CPGF/Suprimento de Fundos, prevista no item 2.4 foi substituída por uma auditoria em Diárias e Passagens em virtude de uma denúncia recebida e pelo volume acentuado envolvido;
2. Auditoria Especial – por demanda da Reitoria, em função de denúncia feita diretamente ao Reitor, foi realizada uma Auditoria Especial sobre cessão de materiais da UFVJM ao DCE-TO; impressão de materiais de cunho político-ideológico e campanha de CAs e do DCE no setor de Protocolo; ligações internacionais, interurbanas e para celulares feitas por discentes; realização de evento dentro do Campus sem autorização da UFVJM; e não cumprimento de carga horária por bolsista da PROACE. Nessa auditoria, fizemos 07 constatações, com as devidas recomendações;
3. Auditoria Especial – por demanda da Reitoria, em função de denúncia feita diretamente ao Reitor, foi realizada uma Auditoria Especial sobre indícios de não cumprimento de carga horária integral pelo professor MARCOS ANTONIO RESENDE MIRANDA, lotado no ICET-TO. Nessa auditoria, concluímos haver indícios suficientes de que o servidor não vem cumprindo sua carga horária de 40 horas semanais, recomendando a abertura de PAD para apurar a efetiva carga horária trabalhada pelo profº, de modo a promover o devido ressarcimento dos valores que porventura tenham sido auferidos sem a correspondente contraprestação laboral, o que configuraria enriquecimento ilícito;.
4. Auditoria Especial – em função de recebimento na AUDIN, de documento sem remetente, cuja autenticidade se confirmou, foi realizada uma Auditoria Especial sobre indícios de fraude, dolo ou má-fé no recebimento de benefícios por parte da servidora da Profª TULA MARIA ROCHA MORAIS, CPF 71870598687, SIAPE 1516866. Nessa auditoria foi constatado que durante afastamento para tratamento de saúde, essa professora exerceu atividades de docência junto à UFMG, tendo recebido regularmente bolsa da CAPES por serviços da UAB. Foi recomendada abertura de PAD para apurar os fatos, aplicar as sanções cabíveis e o ressarcimento dos valores recebidos mediante fraude, se for o caso, bem como a comunicação à Polícia Federal de indícios de infração penal;
5. Auditoria Especial – por demanda da Reitoria, em função de denúncia feita diretamente ao Reitor, foi realizada uma Auditoria Especial sobre inobservância às normas internas da UFVJM (Resolução CONSEPE 05/2011) relativas à Educação à Distância, pela Profª Mirelle de Abreu Quintela. No decorrer desta auditoria, verificamos que a questão era meramente pedagógica e que o gestor tomou medidas saneatórias, e deixamos, portanto de emitir qualquer recomendação;
6. Assessoramento à alta gestão da UFVJM (Ofícios AUDIN 01, 02, 03,06, 08, 11, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 30 a 36, 38);
7. Prestação de informações ao Ministério Público (Ofício ADUIN 13, 41 e 43); e
8. Coordenação do preenchimento do Plano de Providências Permanente – 2013.

II – Implementação ou cumprimento, ao longo do exercício, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, do Tribunal de Contas da União – TCU, da própria Auditoria Interna ou do Conselho de Curadores da entidade:

Da Controladoria Geral da União - CGU:

1 – Diligência para atender solicitações de auditoria da CGU-MG (Ofício AUDIN 04, 05; 07, 09, 21, 22, 24, 29, 37, 39, 40);

2 - Diligência para atender equipe de auditoria da CGU-MG que esteve por uma semana em Diamantina apurando denúncias do Projeto Uniafro/FNDE (Ofício AUDIN 10); e

3 - Diligência para preenchimento e encaminhamento do Plano de Providências da UFVJM.

Do Tribunal de Contas da União - TCU:

1 – Em decorrência do Acórdão 1061-2010-2ª Camara, emitimos o Ofício AUDIN 12/13 recomendando notificar a servidora para que comprove o devido recolhimento da multa;

2 – Acórdão 1539-2013-1ª Camara – Julgou regular com ressalva as contas da UFVJM referente ao exercício de 2010 (Ofício AUDIN 15);

3 - Acórdão 678/2013 – 2ª Camara – Julgou irregulares as contas do exercício de 2006 da Reitora da UFVJM, Sra. Mireile São Geraldo dos Santos;

4 - Acórdão 8642/2013 – 1ª Camara – Julgou prejudicado o exame do ato de admissão de Leila Aparecida da Silva;

5 - Acórdão 453/2013 – 2ª Camara – Considerou ilegal o ato de aposentadoria de Denisar de Araújo Fonseca;

Da própria unidade de auditoria interna:

1 – Não houve diligência desta Auditoria no sentido de verificar nesse exercício o cumprimento de suas recomendações;

Do Conselho de Curadores da UFVJM:

1 – A única demanda do Conselho de Curadores foi para que fizéssemos auditoria em diversas rubricas da UFVJM sendo-lhes informado da total impossibilidade desta Auditoria em atender a essa demanda, pela incompetência legal e pela impossibilidade efetiva do seu atendimento (ofício AUDIN 23/12) – Anexo VIII;

III - Demandas recebidas pela ouvidoria da entidade ou outras unidades de ouvidoria relacionadas:

1 – Não houve, neste exercício, nenhuma demanda recebida de tais órgãos.

IV – Denúncias recebidas diretamente na Auditoria Interna ou pela UFVJM:

1 - Recebemos diretamente na Auditoria Interna, um Comprovante de Pagamento de Bolsa da CAPES da servidora Profª TULA MARIA ROCHA MORAIS, CPF 71870598687, SIAPE 1516866, sem remetente, porém, confirmamos a autenticidade do documento no site da CAPES e promovemos auditoria especial sobre indícios de fraude, dolo ou má-fé no recebimento de benefícios por parte da servidora, uma vez que esta está afastada há quase dois anos para tratamento da própria saúde.

2 - Houve, no entanto, três denúncias recebidas pela Reitoria acima citadas, que resultaram em demanda de auditorias especiais.

V - Fatos relevantes de natureza administrativa ou organizacional com impacto sobre a auditoria interna:

1 - Assessoramentos realizados:

Mediante consulta a esta Auditoria emitimos 26 Ofícios, sobre assuntos diversos.

2 – Recomendações do Ministério Publico Federal:

Em resposta a questionamentos do MP, emitimos 03 Ofícios.

VI - Desenvolvimento institucional e capacitação da auditoria interna:

1- Participação e treinamento da Coordenadora da Auditoria Interna nos Fórum Nacional de Auditores Internos do MEC – FONAI-MEC;

2 – Conclusão do Curso dos Cursos “Planejamento das Atividades de Auditoria Interna” e “Fiscalização de Contratos Administrativos”, pela CGU-SP, no Programa CAPACITA; e

3 – Concluído o Curso de Libre Office básico e iniciado o Curso de Libre Office Avançado.

VII - Já foi apresentado o PAINT para o exercício de 2013.

O PAINT – 2014 foi elaborado com a previsão de metas e devidamente aprovado.

Nada mais tendo a acrescentar, é este o relatório.

Diamantina, 24 de janeiro de 2014.

**Rosana Barros Malta Gomes**

Coordenadora da Auditora Interna

UFVJM